



Prefeitura Municipal Borda da Mata

DECRETO Nº. 3.565/2017.

CERTIFICA para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 02/05/2017

Nome: Caroline M. Tretto

RG: 17527108

“Delega competência à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Saúde, Sr^a Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo, MASP 2804, inscrita no CPF sob o nº. 799.609.956-15, portadora do RG nº. M-5.143.545 SSP/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, assinar cheques em conjunto com a tesoureira do Município de Borda da Mata/MG, autorizar transferências bancárias, no âmbito de sua Secretaria, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais, devendo

observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 02 de janeiro de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -